



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Cultura

Av Curitiba, 440 – Centro / E-mail – cultura@paicandu.pr.gov.br

REGULAMENTO DO 3º FESTIVAL DE MÚSICA DE PAIÇANDU-PR.

1. DO CONCURSO

1.1 O 3º FESTIVAL DE MÚSICA DE PAIÇANDU-PR – “Novos talentos” promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, é uma atividade denominada de “Festival” aberto a todas as pessoas físicas, maiores de 12 (doze) anos, que queiram concorrer conforme condições previstas neste Regulamento.

1.2. O Festival contará com competições entre candidatos, duplas de candidatos e grupos de candidatos, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento cultural de Paicandu, revelar novos talentos da música em âmbito regional, além de oferecer opção de Cultura e lazer à população local e aos visitantes.

1.3. O Festival poderá contar com audições, avaliações, dinâmicas de ensaios, apresentações e auxílio de profissionais, definidos a exclusivo critério da Secretaria Municipal de Cultura.

1.4 - Para os candidatos menores de 18 anos, **será obrigatória uma expressa autorização dos pais ou responsáveis legal – autorização conforme ANEXO 2, devidamente preenchida e assinada**, a ser entregue a Secretaria Municipal de Cultura ou enviar junto a Ficha de Inscrição (ANEXO 1) devidamente preenchida e assinada pelo E-mail: culturapaicandu@gmail.com, até o dia 22 de maio de 2017 na Secretaria Municipal de Cultura de Paicandu (Avenida Curitiba, Nº 440 - Centro) sob pena de não poder participar do concurso.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no período de 26 de Abril de 2017 a 22 maio de 2017, os candidatos deveram preencher a ficha de inscrição e entregar pessoalmente na Secretaria Municipal de Cultura, ou enviar a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo E-mail: culturapaicandu@gmail.com.

2.2 A inscrição no concurso é gratuita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Cultura

Av Curitiba, 440 – Centro / E-mail – cultura@paicandu.pr.gov.br

2.3. Para a efetivação da inscrição no referido processo de seleção, os candidatos, duplas ou grupos, deveram aceitar e cumprir as regras do presente Regulamento, bem como, de outros documentos que se fizerem necessários à participação no **3º FESTIVAL DE MÚSICA DE PAIÇANDU-PR** - “Novos Talentos”, e realizar todos os procedimentos abaixo indicados.

Concordam os candidatos, desde já, que, quando da realização de sua inscrição é considerada, para todos os fins de direito: (i) como aceitação pelo candidato, de todos os termos e condições do presente no Regulamento, o qual passará a regular a relação entre as partes; e (ii) como aceitação pelo candidato de se candidatar a participar do Festival, cedendo gratuitamente o uso de sua imagem e sua voz para exibição pela Prefeitura Municipal de Paicandu em toda e qualquer mídia e veículo de divulgação, segundo o seu exclusivo critério.

2.4. Somente será aceita uma inscrição por candidato, dupla de candidatos ou grupo de candidatos.

3. DA SELEÇÃO PRÉVIA

3.1 As audições poderão acontecer entre os dias **24, 25, 26 e 27 de maio de 2017**.

3.2 As inscrições serão consideradas nulas e ficarão imediatamente desclassificados e impedidos de concorrer aos prêmios os candidatos que faltarem à seleção classificatória (dia da audição).

3.3 Serão também desclassificados os candidatos que não atendam às especificações e disposições deste Regulamento.

3.4. Os candidatos, duplas de candidatos ou grupo de candidatos estão cientes de que, quando da apresentação à banca de jurados, aqueles poderão realizar perguntas, com o que o candidato desde já concorda, isentando a Secretaria Municipal de Cultura de qualquer reclamação.

3.5. Os candidatos, duplas de candidatos ou grupo de candidatos deverão ter disponibilidade para se deslocar, por sua conta, aos locais oportunamente informados



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Cultura

Av Curitiba, 440 – Centro / E-mail – cultura@paicandu.pr.gov.br

pela Secretaria Municipal de Cultura para a realização de audições, avaliações, ensaios, apresentações e o que mais for necessário à efetiva participação no Concurso.

3.6. Dos candidatos inscritos, serão selecionados na etapa classificatória, os 04 (quatro) melhores classificados (individual, dupla ou grupo) que participaram da etapa final.

4. CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÕES

4.1 – As apresentações poderão acontecer nos dias **24, 25, 26 e 27 de maio de 2017**.

4.2 – Os locais e horários das apresentações serão definidos pela Secretaria Municipal de Cultura de Paicandu.

4.3 – Os vencedores do festival deverão se apresentar no palco principal de 3º Festa das Nações, que acontecerá entre os dias **09, 10, 11 de Junho de 2017**.

5. DAS APRESENTAÇÕES

5.1 No dia das apresentações, o candidato deve se apresentar ao promotor do evento com antecedência mínima de 30 minutos do início das apresentações.

5.2 O artista terá direito a apresentar uma música durante a fase de classificação.

5.3 – Os classificados na Primeira Fase (Finalistas) poderão cantar o tempo de 20 minutos na Final.

5.4 – O repertório dos 04 (quatro) finalistas deverá ser encaminhado para comissão organizadora.

6. DOS JURADOS

6.1 Participarão do Corpo de Jurados Técnicos pessoas com notório saber ou comprovada experiência musical, capazes de julgar, de forma técnica, obedecendo aos critérios determinados por esse Regulamento.

6.2 Cada edição do Concurso Novos Talentos de Paicandu contará com um corpo de jurados convidado especificamente para esse fim, podendo, a critério da Comissão Organizadora, haver a participação de um mesmo jurado, ou de todo o corpo de jurados, em todas as edições.

7. DO VOTO DOS JURADOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Cultura

Av Curitiba, 440 – Centro / E-mail – cultura@paicandu.pr.gov.br

7.1 Cada jurado técnico atribuirá, ao final da apresentação de cada candidato, notas que variarão de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para cada um dos 04 (quatro) quesitos elencados abaixo:

- a) Afinação
- b) Interpretação
- c) Ritmo
- d) Apresentação/Postura de Palco

7.2 Cada jurado atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para cada apresentação assistida.

7.3 Após a apresentação de todos os candidatos, cada jurado técnico deverá totalizar os pontos atribuídos.

7.4 Cada um dos quesitos julgados receberão notas de 0 a 10. A nota final será composta por meio de soma de todas as notas obtidas;

7.4.1- Afinação + Ritmo + Interpretação + Apresentação/Postura de Palco = NOTA

- a) Afinação
- b) Interpretação
- c) Ritmo
- d) Apresentação/Postura de Palco

7.5 Em caso de empate, o jurado deverá eleger como vencedor da etapa o candidato que apresentar maior pontuação no quesito **Afinação** permanecendo o empate, será considerado vencedor da etapa o candidato com a maior pontuação no quesito **Ritmo**; se ainda assim o empate persistir será adotado a maior nota no quesito **Interpretação** para se definir o vencedor; por fim, a maior nota no quesito **Apresentação/Postura de Palco**. Caso a situação de empate persista, os jurados se reunirão e caberá a eles decidirem o vencedor.

7.6 – As notas podem ser fracionadas.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS ETAPAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAICANDU

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Cultura

Av Curitiba, 440 – Centro / E-mail – cultura@paicandu.pr.gov.br

8.1 - Nas audições a serem realizadas entre os dias 24, 25, 26 e 27 de maio de 2017, cada candidato, terá direito de apresentar uma música de sua escolha (informada na inscrição)

8.2 - serão selecionados na primeira etapa 04 (quatro) candidatos que obtiverem a maior nota.

8.3 – Na segunda etapa (Final) os finalistas deverão se apresentar uma vez, podendo se apresentar pelo tempo de 20 minutos - de acordo com o cronograma de apresentações.

8.4 - Na final, os 04 candidatos se apresentarão em público e cada um terá sua nota pelo corpo de jurados que será presente respeitando esse regulamento, assim definimos o primeiro lugar e conseqüentemente o segundo, terceiro e quarto colocado respeitando o regulamento apresentado no Item 07.

9 - DA PREMIAÇÃO

a) PRIMEIRO COLOCADO: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

b) SEGUNDO COLOCADO: R\$ 1.000,00 (mil reais)

c) TERCEIRO COLOCADO: R\$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais)

d) QUARTO COLOCADO: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

9.1 O pagamento será realizado pela empresa vencedora da licitação que montará a estrutura para o dia do evento

10 DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

10.1 Ao participar deste “Concurso”, nos termos deste Regulamento, o candidato estará automaticamente: a) autorizando a Secretaria Municipal de Cultura, desde já, de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, ao uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, sua imagem e sua voz, em fotos, arquivos e/ou meios digitais ou não, digitalizadas ou não, bem como em cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, para a ampla divulgação da conquista do prêmio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAICANDU

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Cultura

Av Curitiba, 440 – Centro / E-mail – cultura@paicandu.pr.gov.br

10.1.2 A autorização descrita acima é com exclusividade e não significa, implica ou resulta em qualquer obrigação de divulgação nem de pagamento, concordando ainda os vencedores, inclusive, em assinarem eventuais recibos e instrumentos neste sentido e para tal efeito, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura.

10.2 Ao participar deste Festival, nos termos deste Regulamento, o candidato estará automaticamente:

- a) autorizando, reconhecendo e aceitando que os dados pessoais e demais informações passam a ser de propriedade da Secretaria Municipal de Cultura, que poderá utilizar tais dados para os fins necessários para a adequada realização e conclusão deste Festival.
- b) Conhecendo e aceitando, expressamente, que a Secretaria Municipal de Cultura não é responsável, nem poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Festival ou da eventual aceitação do prêmio.

10.3 Os candidatos concordam que as datas, os horários e locais designados para a realização de quaisquer etapas de seleção serão designados a exclusivo critério da Secretaria Municipal de Cultura, podendo estes ser alterados a qualquer tempo ao longo do processo de seleção, sendo certo que o candidato poderá acompanhar a atualização das informações pelo *site* www.paicandu.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3037-3443.

10.4. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o Festival suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da Secretaria Municipal de Cultura e que comprometa o Festival, de forma a impedir ou modificar, substancialmente, a condução deste, como originalmente planejado.

10.5. A Secretaria Municipal de Cultura não será responsável por qualquer tipo de obrigação assumida pelos candidatos com quaisquer terceiros, inclusive seus empregadores ou empregados, bem como por qualquer tipo de despesa pessoal dos candidatos e tampouco pela operacionalização dos respectivos pagamentos, os quais, mesmo durante a participação no processo seletivo e/ou no Festival, serão de única e exclusiva responsabilidade destes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAICANDU

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Cultura

Av Curitiba, 440 – Centro / E-mail – cultura@paicandu.pr.gov.br

10.6. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Comissão Organizadora.

10.7. A participação no concurso acarreta aos participantes a aceitação total e irrestrita de todos os itens

10.8. Todos os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos diretamente pela Comissão Organizadora do Festival

10.9. Não será aceita inscrições de músicas que manifestem qualquer tipo de conteúdo preconceituoso ou discriminatório; que incitem ou façam apologia a práticas violentas; Músicas com conteúdo pornográfico; Músicas com conteúdo difamatório contra terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Cultura

Av Curitiba, 440 – Centro / E-mail – cultura@paicandu.pr.gov.br

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

3º FESTIVAL DE MÚSICA DE PAIÇANDU-PR

Nome do Candidato: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Nome Artístico: _____

Título da Música: _____

Versão da Música: _____

INDIVIDUAL () DUPLA ()

Endereço para contato: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefones: () _____ Celular () _____

E-mail: _____

Necessita de Banda de Apoio? SIM () NÃO ()

Com a assinatura desta ficha de inscrição, estou ciente e concordo com o regulamento do 3º Festival de Música de Paçandu.

Local/Data _____

Assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Cultura

Av Curitiba, 440 – Centro / E-mail – cultura@paicandu.pr.gov.br

Bandas e Grupos

Nome da banda ou grupo: _____

Título da Música _____

Versão da Música: _____

Responsável pela inscrição: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ RG: _____

CPF: _____

Endereço para contato: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefones: () _____ Celular () _____

E-mail: _____

Nome dos Integrantes da Banda:

Necessita de Banda de Apoio? SIM () NÃO ()

Com a assinatura desta ficha de inscrição, estou ciente e concordo com o regulamento do 3º Festival de Música de Paicandu.

Local/Data _____

Assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Cultura

Av Curitiba, 440 – Centro / E-mail – cultura@paicandu.pr.gov.br

ANEXO 2

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ – CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Eu (pai/mãe e ou responsável), _____, nascido em
____/____/____ portador do RG nº _____, CPF nº

responsável pela criança/
adolescente _____

AUTORIZO a participação no **3º FESTIVAL DE MÚSICA DE PAIÇANDU-PR**, e AUTORIZO o uso de imagem, em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, voz, fotos e documentos, para ser utilizada Pela Secretaria Municipal da Cultura e pela Prefeitura Municipal de Paicandu, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro.

Paicandu, dia ____ de _____ de _____.

(Assinatura)